



Diário da Justiça

ESTADO DO PARANÁ

Nº 4495 ANO XLI CURITIBA, SEXTA-FEIRA, 29 DE SETEMBRO DE 1995 EDIÇÃO DE HOJE - 272 PÁG.

PODER JUDICIÁRIO ESTADUAL-TRIBUNAL DE JUSTIÇA

Atos da Presidência

PORTARIA Nº 002112

O VICE-PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no exercício da Presidência, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 48031/95-1, resolve

CONCEDER

ao Doutor ALEXANDRE BARBOSA FABIANI, Juiz de Direito da Vara da Infância e da Juventude, Família, Registros Públicos, Acidentes do Trabalho e Corregedoria do Foro Extrajudicial da Comarca de Campo Mourão, cinco (05) dias de licença-paternidade, a partir de 02 de setembro do ano em curso, de acordo com o artigo 7º, inciso XIX, da Constituição Federal e artigo 3º do Decreto Governamental nº 4.658/89.

Curitiba, 22 de setembro de 1995.

~~OSIRIS ANTONIO JESUS FONTOURA~~
Presidente, em exercício

PORTARIA Nº 002113

O VICE-PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no exercício da Presidência, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 48086/95-0, resolve "ad referendum" do egrégio Órgão Especial

CONCEDER

ao Excelentíssimo Senhor Desembargador LUIZ VIEL, membro deste Tribunal, trinta (30) dias de férias alusivas ao 2º período de 1994, a partir de 11 de setembro do ano em curso.

Curitiba, 22 de setembro de 1995.

~~OSIRIS ANTONIO JESUS FONTOURA~~
Presidente, em exercício

PORTARIA Nº 002114

O VICE-PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no exercício da Presidência, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 45070/95-3, resolve "ad referendum" do egrégio Órgão Especial

CONCEDER

ao Excelentíssimo Senhor Desembargador VICENTE TROIANO NETO, membro deste Tribunal, três (03) meses de licença especial, a partir de 06 de novembro do ano em curso, correspondente ao quinquênio ininterrupto compreendido entre 31.05.85 e 30.05.90, de acordo com o parágrafo único do artigo 247, da Lei nº 6174/70.

Curitiba, 22 de setembro de 1995.

~~OSIRIS ANTONIO JESUS FONTOURA~~
Presidente, em exercício

PORTARIA Nº 002115

O VICE-PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no exercício da Presidência, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 50483/95-9, resolve

I - CONCEDER

ao Doutor CLAYTON REIS, Juiz de Direito da 19ª. Vara Cível da Comarca de Curitiba, doze (12) dias de férias restantes alusivas ao 1º período de 1991, a partir de 03 de outubro do ano em curso, interrompidas pela Portaria nº 682/94.

II - AUTORIZAR

o referido magistrado a se afastar do País no período de suas férias.

Curitiba, 22 de setembro de 1995.

~~OSIRIS ANTONIO JESUS FONTOURA~~
Presidente, em exercício

PORTARIA Nº 002116

O VICE-PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no exercício da Presidência, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 50350/95-2, resolve

DESIGNAR

o Doutor LUIS CÉSAR DE PAULA ESPÍNDOLA, Juiz de Direito Substituto da Comarca de Curitiba, para funcionar nos autos de Ação de Cobrança sob nº 794/95, em que é requerente LEONARDO MEDEIROS REGNIER e é requerido UNIMED SOCIED COOP. DE SERV. MED. E HOSP. DE CTBA. LTDA., em trâmite pela 4ª. Vara Cível, em face do impedimento do Juiz de Direito Titular.

Curitiba, 22 de setembro de 1995.

~~OSIRIS ANTONIO JESUS FONTOURA~~
Presidente, em exercício

PORTARIA N.º 002117

O VICE-PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no exercício da Presidência, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e tendo em vista o contido no protocolado sob n.º 48025/95-0, resolve

DESIGNAR

o Doutor MILTON ALCEU ETZEL, Juiz de Direito da 7ª Vara Criminal da Comarca de Curitiba, para proceder correição eleitoral nas Comarcas de Nova Esperança, São Jerônimo da Serra, Grandes Rios e Maringá, no período compreendido entre 11 e 16 de setembro do ano em curso.

Curitiba, 22 de setembro de 1995.

~~OSIRIS ANTONIO JESUS FONTOURA~~
Presidente, em exercício

PORTARIA N.º 002118

O VICE-PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no exercício da Presidência, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, resolve

DESIGNAR

o Doutor ALBERTO JUNIOR VELOSO, Juiz de Direito da Comarca de Congonhinhas, para atender os casos urgentes da Comarca de Nova Fátima, no período de 04 a 10 de setembro do ano em curso, em virtude de encontrar-se vago o cargo de Juiz de Direito da referida Comarca e, em férias o Juiz Substituto da respectiva seção judiciária (57ª S.J.).

Curitiba, 22 de setembro de 1995.

~~OSIRIS ANTONIO JESUS FONTOURA~~
Presidente, em exercício

PORTARIA N.º 002119

O VICE-PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no exercício da Presidência, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e tendo em vista o contido no protocolado sob n.º 50352/95-1, resolve

DESIGNAR

o Doutor JUCIMAR NOVOCHADLO, Juiz de Direito Substituto da Comarca de Curitiba, para funcionar nos autos sob n.º 04/91, de embargos à execução, em que é embargante WALDIR RIBEIRO e GINEUSA SOUZA RIBEIRO e embargado o BANCO BRADESCO S.A., em trâmite pela 4ª. Vara Cível da Comarca de Curitiba, em face do impedimento do Juiz de Direito Titular.

Curitiba, 22 de setembro de 1995.

~~OSIRIS ANTONIO JESUS FONTOURA~~
Presidente, em exercício

PORTARIA N.º 002120

O VICE-PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no exercício da Presidência, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e tendo em vista o contido no protocolado sob n.º 51295/95-2, resolve

INTERROMPER

por necessidade do serviço e a partir de 25 de setembro do ano em curso, as férias alusivas ao ano de 1995, concedidas através da Portaria n.º 1960/95, a SIMONE CHEREM FABRÍCIO DE MELO, ocupante do cargo de Escrivão Distrital de São Pedro do Florido, Comarca de Santo Antônio do Sudoeste, ora ocupante do cargo em comissão de Assessor Parlamentar, símbolo DAS-5, ficando-lhe assegurado o direito de usufruir os dias restantes em época oportuna.

Curitiba, 22 de setembro de 1995.

~~OSIRIS ANTONIO JESUS FONTOURA~~
Presidente, em exercício

PORTARIA N.º 002121

O VICE-PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no exercício da Presidência, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e tendo em vista o contido no protocolado sob n.º 47064/95-0, resolve

MANDAR CONTAR

em favor do Doutor GIVANILDO NOGUEIRA CONSTANTINOV, Juiz Substituto da 41ª. Seção Judiciária, com sede na Comarca de Guaíra, para efeito de aposentadoria, o tempo de quatro (04) anos e duzentos e vinte e três (223) dias, referente aos períodos compreendidos entre 28.07.86 e 24.07.87 e entre 14.08.87 e 27.03.91, em que prestou serviços sob o regime da Lei Orgânica da Previdência Social, com base no artigo 35, § 5º da Constituição Estadual.

Curitiba, 22 de setembro de 1995.

~~OSIRIS ANTONIO JESUS FONTOURA~~
Presidente, em exercício

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO

DESPACHOS DO PRESIDENTE

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO

RELAÇÃO N.º 69/95

PROTOCOLO N.º 41477/95-4 - THAÍS SOBOCINSKI, OFICIAL JUDICIÁRIO PJ - III, NÍVEL 06 LOTADA NA VARA DE EXECUÇÕES PENAIS, NESTA CAPITAL. (Assunto: DISPOSIÇÃO FUNCIONAL). " Mantenho a decisão exarada às fls. 14 deste protocolado, pelos seus próprios fundamentos. Em 13 de setembro de 1995. PRESIDENTE. "

PROTOCOLO N.º 50276/95-9 - DOUTOR ROGÉRIO RIBAS, JUIZ DE DIREITO DA VARA CRIMINAL DA COMARCA DE UNIÃO DA VITÓRIA. (Assunto: Autorização para ausentar-se da Comarca). " Indefero o pedido de afastamento, por não consultar o interesse da Justiça. Comunique-se. Em 15 de setembro/95. PRESIDENTE. "

PROTOCOLO N.º 49623/95-2 - JUIZ DE DIREITO DA 2ª VARA CRIMINAL DA COMARCA DE LONDRINA. (ASSUNTO: Disposição funcional). " A linha adotada pela atual gestão tem sido no sentido de que os funcionários devem permanecer exercendo suas funções no local em que efetivamente prestaram o concurso, isto porque a disposição funcional acaba por desestruturar a organização judiciária, pelo que indefiro o presente pedido. II- Comunique-se. Curitiba, 18 de setembro de 1995. CLÁUDIO NUNES DO NASCIMENTO, PRESIDENTE. "

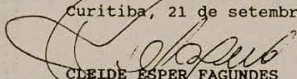
PROTOCOLO N.º 02343/94 - SINDICATO DOS SERVIDORES DO PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO PARANÁ. (Assunto: Prorrogação de contratos de trabalho). " I- Nos termos do artigo 262, inci-

so II, da Lei nº 6.174/70, o pedido de reconsideração não pode ser renovado. II- Comunique-se. III- Retornem ao arquivo. Em 28 de agosto de 1995. PRESIDENTE. "

PROTOCOLO Nº 6362/95-4 - DOUTOR ARIIVALDO STROPA GARCIA, JUIZ DE DIREITO DA 1ª VARA DA FAMÍLIA E ANEXOS DA COMARCA DE LONDRINA. (Assunto: Aposentadoria). " I- Suspendo, pela segunda vez, o curso do expediente de aposentadoria do Doutor ARIIVALDO STROPA GARCIA, JUIZ de Direito da Segunda Vara Cível da Comarca de Londrina, pelo prazo de noventa (90) dias. II- Comunique-se. III- Publique-se. Curitiba, 13 de setembro de 1995. CLÁUDIO NUNES DO NASCIMENTO, PRESIDENTE. "

PROTOCOLO Nº 037638/94 - DOUTOR HUMBERTO GONÇALVES BRITO, JUIZ SUBSTITUTO DA 58ª SEÇÃO JUDICIÁRIA DA COMARCA DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE. (Assunto: Contagem de tempo de serviço). " Nos termos do parecer de fls. 18/19, nada há para deferir. Comunique-se. Curitiba, 19 de setembro de 1995. CLÁUDIO NUNES DO NASCIMENTO, PRESIDENTE. "

Curitiba, 21 de setembro de 1995.


CLEIDE ESPER FAGUNDES
DIRETORA DO DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO

DESPACHOS DO PRESIDENTE

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO

RELAÇÃO Nº 70/95

PROTOCOLO Nº 44889/95-2 - ALVARI SEBASTIÃO NUNES DE PAULA, OFICIAL DE JUSTIÇA DO QUADRO DE AUXILIARES DA JUSTIÇA DA COMARCA DE CURITIBA. (Assunto: Licença especial). " I- Apesar de não haver oposição do MM. Juiz de Direito da 3ª Vara da Fazenda Pública desta capital, em face a precariedade de funcionários para prestarem serviços nas varas desta comarca, não há como deferir, no momento, a solicitação formulada pelo requerente. II- Comunique-se e archive-se. Em 20 de setembro de 1995. PRESIDENTE, em exercício. "

PROTOCOLO Nº 47443/95-7 - JOÃO GOMES DE MEIRELLES JÚNIOR, TÉCNICO ESPECIALIZADO, NÍVEL 02 DO QUADRO TRANSITÓRIO DO PESSOAL DA SECRETARIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA. (Assunto: Licença sem vencimentos). " Considerando a situação emergencial das Varas de Execuções Penais desta capital pela precariedade de funcionários que lá atuam e apesar de não haver oposição do MM. Juiz, não há como deferir no momento a solicitação formulada pelo requerente. Comunique-se e archive-se. Em 20 de setembro de 1995. PRESIDENTE, em exercício. "

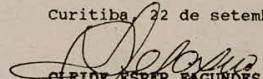
PROTOCOLO Nº 45717/95-7 - DOUTOR RUY MUGGIATI, JUIZ DE DIREITO DIRETOR DO FÓRUM DA COMARCA DE FOZ DO IGUAÇU. (Assunto: Prorrogação de contrato de trabalho de funcionário). " I- Nos termos do parecer de fls. 03, deixo de acolher a solicitação em causa por não atender a necessidade temporária de excepcional interesse público (C.F. art. 37, IX). Comunique-se e archive-se. Em 20 de setembro de 1995. PRESIDENTE, em exercício. "

PROTOCOLO Nº 17878/95-4 - DOUTOR ADEMIR RIBEIRO RICHTER, JUIZ DE DIREITO DA COMARCA DE NOVA FÁTIMA. (Assunto: Complementação de ajuda de custo). " Nos termos do parecer de fls. 09/10 - TJ, nada há para ser deferido. Curitiba, 20 de setembro de 1995. OSIRIS FONTOURA, PRESIDENTE, em exercício. "

PROTOCOLO Nº 49744/95-0 - DOUTOR JOÃO LUIZ CLEVE MACHADO, JUIZ DE DIREITO DA COMARCA DE ALTÔNIA. (Assunto: Promoção). " Diante dos termos da informação retro, sob nº 215/95, da Divisão da Magistratura, a pretensão é extemporânea. Archive-se. Curitiba, 20 de setembro de 1995. OSIRIS FONTOURA, PRESIDENTE, em exercício. "

PROTOCOLO Nº 17871/95-9 - DOUTOR JORGE SATO, JUIZ DE DIREITO INATIVO. (Assunto: Pagamento de férias). " Nos termos do parecer de fls. 10 usque 13, sob nº 595/95, nada há que deferir, máxime quando é asseverado "que foram remuneradas as férias em questão, conforme informação de fls 07"... (fls. 12- sic). Intime-se. Curitiba, 20 de setembro de 1995. OSIRIS FONTOURA, PRESIDENTE, em exercício. "

Curitiba, 22 de setembro de 1995


CLEIDE ESPER FAGUNDES
DIRETORA DO DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO

DEPARTAMENTO DO PATRIMÔNIO

DESPACHOS DO PRESIDENTE

DEPARTAMENTO DO PATRIMÔNIO

RELAÇÃO Nº 148 /95.-

Prot.45.696/95 - CHEFE DA DIVISÃO DE CONTROLE PATRIMONIAL - I - Tendo em vista o contido no presente protocolado, notadamente da proposta de fls.05 e do Parecer de fls.08/09 da Assessoria do Departamento do Patrimônio, autorizo a contratação da empresa XEROX DO BRASIL LTDA., para o fornecimento de "Kits", composto de 01 (um) fraACO DE TONER E 04 (quatro) resmas de papel ofício II, pelo valor de R\$ 170,00 (cento e setenta reais), permitindo a disponibilidade de cópias, via cartões indutivos (cem cartões de vinte cópias, em cada "Kit") mediante a cessão de 220 (duzentos e vinte) Máquinas Copiadoras Modelo X-1035-AM, a título de comodato, garantida a sua manutenção, independentemente de medida licitacional, em consonância com o artigo 25, inciso I da Lei nº 8666/93.

II - Ao Departamento Econômico e Financeiro para emissão da Nota de Empenho;

IV - Ao Departamento do Patrimônio para formalização do instrumento contratual;

V - Publique-se. Em 25.09.95.

COMISSÃO DE JULGAMENTO DE LICITAÇÕES PARA MATERIAIS E EQUIPAMENTOS

RESENHA Nº 47/95

Resenha da sessão de julgamento realizada em 26 (vinte e seis) dias do mês de setembro de 1995, às 9:30 horas, na sede do Departamento do Patrimônio.

TOMADA DE PREÇO Nº 030/95 (PROTOCOLO Nº 31.555/95). OBJETO: AQUISIÇÃO DE APARELHOS DE AR CONDICIONADO PARA A DIVISÃO DE CONTROLE PATRIMONIAL.

Examinado o processo e apresentado relatório, a COMISSÃO, à unanimidade de votos, RESOLVE:

- 01 - DESCLASSIFICAR a proposta da empresa REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS GOLD PRINT LTDA. por não atender o exigido no item I do edital convocatório.
- 02 - CLASSIFICAR todas as demais empresas licitantes por atenderem as exigências do instrumento convocatório.
- 03 - JULGAR VENCEDORA, adotando o critério de menor preço, as empresas:
 - a) CLIMA AR CONDICIONADO LTDA. no item 01, pelo valor total de R\$ 20.691,00 (vinte mil, seiscentos e noventa e um reais);
 - b) A.J.L. COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS ELETROELETRÔNICOS LTDA., nos itens 03 e 04, pelo valor total de R\$ 19.931,00 (dezenove mil, novecentos e trinta e um reais);
 - c) AR FREE COMÉRCIO E IMPORTAÇÃO DE ELETROELETRÔNICO LTDA. no item 02, pelo valor total de R\$ 1.934,00 (um mil, novecentos e trinta e quatro reais).
- 04 - SUGERIR A ADJUDICAÇÃO às empresas vencedoras, o fornecimento dos aparelhos licitados no presente procedimento.

TOMADA DE PREÇOS Nº 033/95 (PROTOCOLO Nº 36.691/95). OBJETO: AQUISIÇÃO DE FITAS PARA MÁQUINA ELETRÔNICA OLIVETTI ET 2450 PARA DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO DE MATERIAIS

Examinado o processo e apresentado relatório, a COMISSÃO, à unanimidade de votos, RESOLVE:

- I - CLASSIFICAR todas as participantes em ordem crescente de preços, de acordo com o quadro demonstrativo nº 136/95 (fls.87), que passa a fazer parte integrante do presente julgamento;
- II - DESCONSIDERAR o item 03 das firmas EXPRESSO PAPELARIA LTDA. e NETUNO COMÉRCIO DE MATERIAIS DE ESCRITÓRIO LTDA. por apresentarem amostras incompatíveis com as máquinas adquiridas por este Tribunal;
- III - JULGAR VENCEDORAS pelo critério de menor preço, as firmas:
 - a) DISTRIBUIDORA E PAPELARIA CASA DO CADerno LTDA. nos itens 01 e 02, pelo valor total de R\$ 10.380,00 (dez mil, trezentos e oitenta reais);
 - b) FULL MACHINE EQUIPAMENTOS DE ESCRITÓRIO E INFORMÁTICA LTDA., no item 03, no valor de R\$ 9.105,20 (nove mil, cento e cinco reais e vinte centavos).
- IV - SUGERIR A ADJUDICAÇÃO às firmas vencedoras, para o fornecimento do material licitado.

CONVITE Nº 076/95 (PROTOCOLO Nº 01.624/95). OBJETO: AQUISIÇÃO DE IMPRESSOS PARA A DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO DE MATERIAIS

Examinado o processo e apresentado relatório, a COMISSÃO, à unanimidade de votos, RESOLVE:

- I - CLASSIFICAR todas as concorrentes do presente procedimento licitatório, em ordem crescente de preços, de acordo com o quadro demonstrativo de fls., que passa a fazer parte integrante do presente julgamento;
- II - JULGAR VENCEDORAS do presente CONVITE, pelo critério de menor preço as firmas abaixo nominadas:
 - a) INDÚSTRIA GRÁFICA E EDITORA SERENA LTDA. nos itens 01, 02 e 04, no valor total de R\$ 1.885,00 (hum mil, seiscentos e oitenta e cinco reais);
 - b) COMINTER COM. INTERNACIONAL DE MANUFATURADOS LTDA., no item 03, no valor total de R\$ 12.463,00 (doze mil, quatrocentos e sessenta e três reais)
- III - SUGERIR ADJUDICAÇÃO às firmas vencedoras, para o fornecimento dos materiais licitados.

CONVITE Nº 075/95 (PROTOCOLO Nº 02.247/95). OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE LIMPEZA E HIGIENE PARA A SEÇÃO DE ALMOXARIFADO.

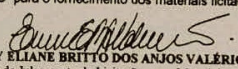
Examinado o processo e apresentado relatório, a COMISSÃO, à unanimidade de votos, RESOLVE:

- I - DESCLASSIFICAR a proposta da firma LIMPEXO PRODUTOS E EQUIPAMENTOS PARA LIMPEZA PROFISSIONAL, por apresentar validade inferior a 45 dias, infringindo o item 05 do Edital, bem como por não ter citado a marca do produto cotado e não ter apresentado as amostras para análise dos materiais, desobedecendo os itens 06 e 07, respectivamente.
- II - CLASSIFICAR as propostas das demais empresas participantes do presente procedimento licitatório, em ordem crescente de preços, de acordo com o quadro demonstrativo de fls. 371 a 373, que passa a fazer parte integrante do presente julgamento;
- III - DESCONSIDERAR os itens a seguir relacionados, das propostas das firmas:
 - a) WULCABRILHO INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS PARA LIMPEZA LTDA., no item 03, por não ter apresentado amostra e nos itens 4, 5, 6, 7, 13, 14 e 15, por estarem fora das especificações;
 - b) SKR COMÉRCIO DE MANUFATURADOS LTDA., nos itens 04 e 05, por não ter entregue as amostras;
 - c) BROTT REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS LTDA., nos itens 06, 07 e 15, por estarem fora das especificações;
 - d) VIMALVA COMÉRCIO DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA., no item 01, por apresentar produto fora da especificação;
- IV - JULGAR VENCEDORA do presente procedimento licitatório, pelo critério de menor preço individual, as empresas:
 - a) WULCABRILHO INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS PARA LIMPEZA LTDA., no item 01 pelo valor de R\$ 1.280,00 (hum mil, duzentos e oitenta reais);
 - b) SKR COMÉRCIO DE MANUFATURADOS LTDA., nos itens 10, 12, 14 e 15, pelo valor total de R\$ 2.948,00 (dois mil, novecentos e quarenta e oito reais);
 - c) ANDARÁ COMÉRCIO DE MANUFATURADOS LTDA., no item 08 pelo valor de R\$ 522,00 (quinhentos e vinte e dois reais);
 - d) BROTT REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS LTDA., no item 02, pelo valor de R\$ 610,00 (seiscentos e dez reais);
 - e) SANTA GUILHERMINA COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA., nos itens 03, 06, 07 e 13, pelo valor total de R\$ 5.499,60 (cinco mil, quatrocentos e noventa e nove reais e sessenta centavos);
 - f) BELGA INDÚSTRIAS QUÍMICAS LTDA., nos itens 04 e 05, pelo valor total de R\$ 828,00 (oitocentos e vinte e oito reais);
 - g) PÉTASO DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS DE INFORMÁTICA LTDA. no item 09, pelo valor de R\$ 204,00 (duzentos e quatro reais);
 - h) LOJAS DO PEDRO LTDA., no item 11, pelo valor de R\$ 80,00 (oitenta reais).
- V - SUGERIR ADJUDICAÇÃO para o fornecimento dos materiais licitados, às firmas vencedoras.

CONVITE Nº 063/95 (PROTOCOLO Nº 39.181/95). OBJETO: AQUISIÇÃO DE PLACAS DE COMUNICAÇÃO VISUAL PARA O DEPARTAMENTO DO PATRIMÔNIO

Examinado o processo e apresentado relatório, a COMISSÃO, à unanimidade de votos, RESOLVE:

- I - CLASSIFICAR a proposta da única empresa participante do presente procedimento licitatório, de acordo com o quadro demonstrativo antes referido, que passa a fazer parte integrante do presente julgamento;
- II - JULGAR VENCEDORA do presente procedimento licitatório, na modalidade de Convite, a firma ACRÍLICOS CRISTAL COM. DE PLACAS LTDA.-ME, pelo valor total de R\$ 3.154,00 (três mil, cento e cinquenta e quatro reais);
- V - SUGERIR ADJUDICAÇÃO para o fornecimento dos materiais licitados, à firma vencedora.


EIDY ELIANE BRITTO DOS ANJOS VALÉRIO
Presidente da Comissão de Julgamento de Licitações para Materiais e Equipamentos

COMISSÃO DE JULGAMENTO DE LICITAÇÕES PARA OBRAS E SERVIÇOS

RESENHA Nº 48/95

Resenha da sessão de julgamento realizada aos 25 (vinte e cinco) dias do mês de setembro de 1995, às 15 (quinze) horas, na sede do Departamento do Patrimônio.

CONVITE Nº 79/95 (PROTOCOLO Nº 23.639/95). OBJETO: AQUISIÇÃO E INSTALAÇÃO DE GRADES DE PROTEÇÃO PARA O PRÉDIO DO FÓRUM DA COMARCA DE MANDAGUA RÍ.

Devidamente examinado o presente expediente e apresentado o relatório, a

COMISSÃO DE JULGAMENTO, à unanimidade de votos, RESOLVE:

- I - CLASSIFICAR as propostas das firmas licitantes, em ordem crescente de preços, de acordo com o quadro demonstrativo de fls.28, que passa a fazer parte integrante do presente julgamento;
- II- JULGAR VENCEDORA do presente convite, pelo critério de menor preço, a firma SERRALHERIA MENINO DEUS LTDA., pelo valor global de R\$ R\$ 7.360,00 (sete mil, trezentos e oitenta reais);
- III- ADJUDICAR, à empresa vencedora, a execução dos serviços objeto do presente procedimento licitatório.


NORBERTO ELÍSIO PAVELEC

Presidente da Comissão de Julgamento de Licitações para Obras e Serviços

SECRETARIA

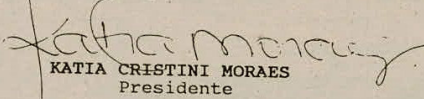
EDITAL DE CHAMAMENTO Nº 01/95

A Bel. KATIA CRISTINI MORAES, Presidente da Comissão de Processo Administrativo, instaurado para apurar os fatos narrados no protocolado sob nº 21883/95, atendendo o disposto nos artigos 320 e 330, do Estatuto dos Funcionários Cíveis do Estado do Paraná, faz saber a

STELLA MARIS LOURENÇO DALFOVO, Oficial Judiciário PJ-IV, nível 04, do Quadro de Pessoal da Secretaria do Tribunal de Justiça, que, tendo sido verificado o seu não comparecimento ao expediente da 1ª Vara Cível da Comarca de Cascavel, por mais de onze (11) anos, fica pelo presente Edital de Chamamento, com o prazo de dez (10) dias, contados da última publicação, no Diário da Justiça, convidada a justificar devidamente seu afastamento perante a referida Comissão, instalada no 5º andar do Palácio da Justiça, Centro Cívico - Curitiba, ou fazer prova de que a mesma se funda em motivo de força maior ou coação ilegal; sob pena de demissão, nos termos do artigo 293, inciso V, letra "b", da Lei nº 6174/70 e demais dispositivos aplicáveis à espécie.

E para que não se alegue ignorância é expedido o presente Edital de Chamamento que será publicado no Diário da Justiça do Estado por dez (10) vezes consecutivas.

Curitiba, 12 de setembro de 1995.


KATIA CRISTINI MORAES
Presidente

DEPARTAMENTO JUDICIÁRIO

Divisão de Processo Cível

PAUTA DE JULGAMENTO DA SESSÃO ORDINÁRIA DA 2ª CÂMARA CÍVEL A REALIZAR-SE EM 04 DE OUTUBRO DO CORRENTE ANO AS 13:30 HORAS, OU SESSOR SUBSEQUENTES.

INDICE DE PUBLICAÇÃO

ADVOGADO	ORDEM	PROCESSO
ADEMAR ANTONIO SANTIN	028	0033976-0
ADEMAR KENHITI ISSI	007	0031967-3
ADOLPHO LAMENHA SIQUEIRA FILHO	012	0038514-0
ALCEU CONCEICAO MACHADO FILHO	021	0042411-3
ALIDO DEPINE	022	0042753-6
ALUIR ROMANO ZANELLATO FILHO	020	0039126-4
ALZIR PEREIRA SABBAG	002	0031870-5
AMILTON DOMINGUES DE MORAES	005	0031010-9
ANA CLAUDIA BENTO GRAF	011	0043294-6
ANA CRISTINA NAVARRO LINS	019	0039432-7
ANDRE RENATO MIRANDA ANDRADE	017	0037659-0
ANNELIZE PIECHNIK PIZZANI	001	0036517-3
ANOAR VALE FERRO	004	0030580-2
ANTONIO CLARIDES MODENA	012	0038514-0
ANTONIO LINARES FILHO	016	0036956-0
ANTONIO MORIS CURY	004	0030580-2
APARECIDO SERGIO BISTAFIA	028	0033976-0
ARAMIS DE SOUZA SILVEIRA	002	0031870-5
ARGEU-MIRANDA MACHADO	015	0034402-9
ARNALDO FERREIRA	027	0034430-3
CARLOS ALBERTO FORBECK CASTRO	020	0039126-4
CARLOS ALBERTO PEREIRA	010	0041671-5
CARLOS BOHANA SIMOES	003	0042522-1
	022	0042753-6
	026	0042696-6
	003	0042522-1

CARLOS MASSAITI HIGUTI	014	0039314-4
CARLOS ROMEU RAMOS	003	0042522-1
CESAR ANTONIO DA CUNHA	002	0031870-5
CICERO BRAZ PORTUGAL	025	0043513-6
CLAUDIO CAMARGO DE ARRUDA	007	0031967-3
CLEMERSON MERLIN CLEVE	006	0031856-5
	008	0033454-9
CLEON CORDEIRO RIBAS	003	0042522-1
CLEVERSON MARINHO TEIXEIRA	001	0036517-3
DANIELLA COSTA BALLAO	011	0043294-6
DELVAIR PAVEZI	013	0038071-0
DJALMA ANTONIO MULLER GARCIA	002	0031870-5
EDGAR DAVID GUSO	002	0031870-5
EDUARDO PEREIRA DE OLIVEIRA MELLO	021	0042411-3
	022	0042753-6
EDUARDO TALAMINI	001	0036517-3
	029	0042385-8
EGON BOCKMANN MOREIRA	001	0036517-3
	029	0042385-8
ELVO BERTO	021	0042411-3
	022	0042753-6
EMMANUEL AUGUSTO DE OLIVEIRA CARLOS	010	0041671-5
ESTEVAM CAPRIOTTI FILHO	002	0031870-5
EXPEDITO EUGENIO STEFANELLO LAGO	017	0037659-0
FERNAO JUSTEN DE OLIVEIRA	029	0042385-8
GERALDO DONI JUNIOR	012	0038514-0
GERALDO FERNANDES NEVES	025	0043513-6
GERTRUDES LIMA DE ABREU P XAVIER	020	0039126-4
IDEMAR ANTONIO POZZEBON	028	0033976-0
IRINEU TONINELLO	006	0031856-5
ITALO TANAKA JUNIOR	011	0043294-6
IVAN APARECIDO RUIZ	003	0042522-1
IVO HARRY CELLI JUNIOR	020	0039126-4
IZABEL CRISTINA MARQUES	017	0037659-0
JACINTO NELSON DE M COUTINHO	006	0031856-5
	008	0033454-9
JAIME COMAR	015	0034402-9
	027	0034430-3
JOAO ANTONIO DA CRUZ	008	0033454-9
JOAO ANTONIO VIEIRA FILHO	025	0043513-6
JONAS ROBERTO JUSTI WASZAK	025	0043513-6
JORGE JOSE GOTARDI	023	0040683-1
JOSE APARECIDO BORGES DOS SANTOS	019	0039432-7
JOSE ARTUR DE ALMEIDA	014	0039314-4
JOSE CID CAMPELO	017	0037659-0
JOSE CLAUDIO SIQUEIRA	011	0043294-6
JOSE FRANCISCO MACHADO DE OLIVEIRA	025	0043513-6
JOSE MANOEL DE MACEDO CARON	001	0036517-3
JOSE OLINTO NERCOLINI	005	0031010-9
JOSE TEODORO ALVES	013	0038071-0
JOVINO TERRIN	016	0036956-0
JOZELIA NOGUEIRA BROLIANI	015	0034402-9
	027	0034430-3
LIAMAR VIGNOTO PERES	014	0039314-4
LILIAN DIDONE	015	0034402-9
	027	0034430-3
LUCELIA BIAOBOCK PERES DE OLIVEIRA	012	0038514-0
LUCIANO ROCHA WOLSKI	006	0031856-5
LUCILENE MACHADO	010	0041671-5
LUIZ ROBERTO WERNER ROCHA	005	0031010-9
MARCEL JUSTEN FILHO	001	0036517-3
MARCELO DE SOUZA TEIXEIRA	001	0036517-3
MARCOS RUY FRANCO DE MACEDO	006	0031856-5
MARCOS WILSON SILVA	020	0039126-4
MARIA REGINA DISCINI	006	0031856-5
MARISTELLA BIANCO PRADO	011	0043294-6
MIGUEL ULIANA CARGNIN	024	0033228-9
NELSON FAGUNDES	028	0033976-0
NEREI ALBERTO BERNARDI	024	0033228-9
OSMANN DE OLIVEIRA	006	0031856-5
OSVALDO CHIGHERO OGSUKO CHUI	009	0039931-5
PAULO AFONSO DA MOTTA RIBEIRO	002	0031870-5
	005	0031010-9
PAULO CESAR DE SOUSA	016	0036956-0
PAULO CORTELLINI	006	0031856-5
	018	0041225-3
PAULO ROBERTO CARNEIRO PACENKO	021	0042411-3
PEDRO ROBERTO NETO	020	0039126-4
ROBERTO BARRANCO	010	0041671-5
ROBERTO BRAGA FIGUEIREDO	017	0037659-0
RONALD LEITE SCHULMAN	025	0043513-6
ROSANE MUNHOZ BURGEL	006	0031856-5
ROSANGELA DO ROCIO SMANIOTTO	016	0036956-0
RUBENS CARLOS BITTENCOURT	023	0040683-1
SADI JOSE DE MARCO	009	0039931-5
SERGIO PAULO BARBOSA	006	0031856-5
SERGIO STABELINI MINHOTO	010	0041671-5
SILVIO BATISTA	028	0033976-0
SUELI MARIA OLTRAMARI	025	0043513-6
SUZANA MARTINS DE OLIVEIRA BELICH	013	0038071-0
VALDIR JUDAI	022	0042753-6
VERA LUCIA BORGES	003	0042522-1
VERA LUCIA SIGWALT BITTENCOURT	021	0042411-3
VICTOR GERALDO JORGE	013	0038071-0
WALDOMIRO BARBIERI		

AGRAVO DE INSTRUMENTO

001.PROCESSO	: 0036517-3
COMARCA	: CURITIBA
VARA	: 3ª VARA DA FAZENDA PUBLICA
ACAO ORIG.	: 93.11548 Acao CIVIL PUBLICA
PROC. (fls)	: 46,55,78,83
AGRAVANTE	: MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DO PARANA
AGRAVADO	: MUNICIPIO DE CURITIBA
ADV	: JOSE MANOEL DE MACEDO CARON
AGRAVADO	: IPSA PARTICIPACOES SOCIETARIAS SA
ADV	: MARCAL JUSTEN FILHO
AGRAVADO	: LC BRANCO EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA
ADV	: CLEVERSON MARINHO TEIXEIRA
	: MARCELO DE SOUZA TEIXEIRA
	: ANA CRISTINA NAVARRO LINS
AGRAVADO	: ADMINISTRACAO E PARTICIPACOES TACLA LTDA
ADV	: EGON BOCKMANN MOREIRA
	: EDUARDO TALAMINI
RELATOR	: DES. ANGELO ZATTAR

ACAO ORIG. : 85.18 ACAO PENAL
 REQUERENTE : LODIVAR ANTUNES DOS SANTOS EM SEU FAVOR * REU PRESO *
 REQUERIDO : JUSTICA PUBLICA
 RELATOR : DES. LENZ CESAR
 REVISOR : DES. FREITAS OLIVEIRA
 ADIADO : ADIADO (17/05/95)
 ADIADO (07/06/95)
 ADIADO (16/08/95)
 ADIADO (06/09/95)

REVISAO CRIMINAL (GR)

004.PROCESSO : 0040365-8
 COMARCA : CURITIBA
 VARA : 1A VARA DO TRIBUNAL DO JURI
 ACAO ORIG. : 82.33 ACAO PENAL
 REQUERENTE : OSMAR GERMER * REU PRESO *
 REQUERIDO : JUSTICA PUBLICA
 RELATOR : DES. PLINIO CACHUBA
 REVISOR : DES. FREITAS OLIVEIRA
 ADIADO : ADIADO (16/08/95)
 ADIADO (06/09/95)

REVISAO CRIMINAL (GR)

005.PROCESSO : 0041230-4
 COMARCA : RIO NEGRO
 VARA : VARA UNICA
 ACAO ORIG. : 89.4 ACAO PENAL
 PROC. (fls) : 08
 REQUERENTE : ADILSON DOMINGUES DA SILVA * REU PRESO *
 : PEDRO VILMAR DOMINGUES DA SILVA * REU PRESO *
 ADV : DIRCE APARECIDA GARCIA FERREIRA
 : MARISA FERREIRA COLACO PROENCA
 REQUERIDO : JUSTICA PUBLICA
 RELATOR : DES. LENZ CESAR
 REVISOR : DES. FREITAS OLIVEIRA
 ADIADO : ADIADO (16/08/95)
 ADIADO (06/09/95)

REVISAO CRIMINAL (GR)

006.PROCESSO : 0042311-8
 COMARCA : CURITIBA
 VARA : VARA UNICA
 ACAO ORIG. : 89.32 ACAO PENAL
 PROC. (fls) : 11
 REQUERENTE : HENRIQUE RIBEIRO DA SILVA * REU PRESO *
 DEF.DATIVO : FRANCISCO RIBEIRO DA SILVA
 REQUERIDO : JUSTICA PUBLICA
 RELATOR : DES. MARTINS RICCI
 REL JUIZ CONV : JUIZ IDEVAN LOPES
 REVISOR : DES. NASSER DE MELO
 REV JUIZ CONV : JUIZ ELI DE SOUZA
 RELACAO NO. 121/95

1A CAMARA CRIMINAL

INDICE DE PUBLICACAO

ADVOGADO	ORDEM	PROCESSO
ANTONIO PICHETTI	001	0041765-2
ARTUR PEREIRA ALVES JUNIOR	001	0041765-2
JORGE BATISTA ANTUNES	001	0041765-2
SALUSTIANO ROOSEVELT R PACHECO	001	0041765-2
SILVIO MARTINS VIANNA	001	0041765-2

VISTA AO(S) ASSISTENTE(S) DE ACUSACAO - PARA APRESENTAR
 CONTRA RAZOES DE APELACAO PRAZO : 03 DIAS

APELACAO CRIME

001.PROCESSO : 0041765-2
 COMARCA : CLEVELANDIA
 VARA : VARA UNICA
 APELANTE : WALDEMAR SCHEFFER (REU PRESO)
 APELANTE : ELDEMIR ANTONIO SCHEFFER (REU PRESO)
 ADVOGADO : SALUSTIANO ROOSEVELT R PACHECO
 ADVOGADO : SILVIO MARTINS VIANNA
 ADVOGADO : ARTUR PEREIRA ALVES JUNIOR
 APELADO : JUSTICA PUBLICA
 ASS ACUSACAO : SILVANA MALLMANN
 ADVOGADO : JORGE BATISTA ANTUNES
 ADVOGADO : ANTONIO PICHETTI
 ORGAO JULGADOR : 1A CAMARA CRIMINAL
 RELATOR CONV. : JUIZ ROTOLI DE MACEDO
 REVISOR : DES. NASSER DE MELO
 RELACAO NO. 56/95

SECAO DE RECURSOS AO STF E AO STJ

INDICE DE PUBLICACAO

ADVOGADO	ORDEM	PROCESSO
FERNANDO T RUIZ	001	0037876-1/01
JAIME DOMINGUES BRITO	002	0037876-1/02
NORBERTO TREVISAN BUENO	001	0037876-1/01
	002	0037876-1/02

DESPACHO PROFERIDO PELO EXCELENTISSIMO SENHOR
 DESEMBARGADOR PRESIDENTE

RECURSO ESPECIAL CRIME

001.PROCESSO : 0037876-1/01
 COMARCA : TELEMACO BORBA
 VARA : VARA CRIME FAM E ANEXOS
 RECORRENTE : EZEQUIAS PACHECO
 ADVOGADO : JAIME DOMINGUES BRITO
 ADVOGADO : FERNANDO T RUIZ
 ADVOGADO : NORBERTO TREVISAN BUENO
 RECORRIDO : JUSTICA PUBLICA
 DESPACHO :
 DENEGA SEGUIMENTO AOS RECURSOS ESPECIAL E EXTRAORDINARIO.
 (a.) DES. OSIRIS FONTOURA. VICE-PRESIDENTE, NO EXERCICIO DA PRESIDENCIA.

RECURSO EXTRAORDINARIO CRIME

002.PROCESSO : 0037876-1/02
 COMARCA : TELEMACO BORBA
 VARA : VARA CRIME FAM E ANEXOS
 RECORRENTE : EZEQUIAS PACHECO
 ADVOGADO : JAIME DOMINGUES BRITO
 ADVOGADO : FERNANDO T RUIZ
 ADVOGADO : NORBERTO TREVISAN BUENO
 RECORRIDO : JUSTICA PUBLICA
 DESPACHO :
 DENEGA SEGUIMENTO AOS RECURSOS ESPECIAL E EXTRAORDINARIO.
 (a.) DES. OSIRIS FONTOURA. VICE-PRESIDENTE, NO EXERCICIO DA PRESIDENCIA.

CORREGEDORIA DA JUSTIÇA

Curitiba, 22 de setembro de 1995.

Of. Circ. nº 61/95

Assunto: ENCAMINHA A INSTRUÇÃO Nº 01/95 QUE
 DISPÕE SOBRE O PROCEDIMENTO NOS
 CASOS DE AFASTAMENTO DOS TITULARES
 DOS OFÍCIOS NOTARIAIS E DE REGISTRO.

Senhor Juiz:

Encaminho a Vossa Excelência a
 INSTRUÇÃO Nº 01/95 baixada com o objetivo de estabelecer
 critérios uniformes de procedimento nos casos de impedimentos,
 afastamentos e substituições dos titulares dos OFÍCIOS
 NOTARIAIS E DE REGISTRO.

Na oportunidade reitero minhas
 expressões de respeito e consideração.

Sydney Dittrich Zappa
 SYDNEY DITTRICH ZAPPA
 Corregedor Geral da Justiça

Excelentíssimo Senhor
 Doutor Juiz de Direito

INSTRUÇÃO Nº 01/95

O DESEMBARGADOR SYDNEY DITTRICH
 ZAPPA, CORREGEDOR GERAL DA JUSTIÇA,
 NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,
 ATENDENDO AO QUE DISPÕE A LEI
 FEDERAL Nº 8935/94, e

considerando a necessidade de estabelecer
 critérios uniformes de procedimento nos casos de impedimentos,
 afastamentos e substituições dos titulares dos OFÍCIOS NOTARIAIS E DE
 REGISTRO;

considerando o que dispõem os artigos 20, 36 e 37 da supracitada Lei Federal resolve baixar a seguinte

INSTRUÇÃO

Art. 1º - A competência para fiscalização dos serviços notariais e de registro é, em sentido amplo, do Corregedor Geral da Justiça e nas respectivas comarcas do Juiz Corregedor do foro extrajudicial.

Art. 2º - O horário de funcionamento das serventias notariais e de registro é o estabelecido pelo Código de Organização e Divisão Judiciárias do Estado do Paraná.

Art. 3º - Os Notários e os Oficiais de Registro poderão, para o desempenho de suas funções, contratar escreventes, com remuneração livremente ajustada e sob o regime da Consolidação das Leis do Trabalho e dentre estes escolher seus substitutos.

§ 1º - O titular do ofício deverá indicar por escrito quais os atos que os escreventes estarão autorizados a praticar, encaminhando cópia ao Juiz Corregedor do foro extrajudicial que por sua vez fará a comunicação ao Juiz Diretor do Fórum.

§ 2º - Recebida a comunicação o Juiz Diretor do Fórum baixará portaria homologando a indicação, devendo nela constar os atos que o escrevente estará autorizado a subscrever.

Art. 4º - Ficam os titulares de ofício notarial e de registro obrigados a comunicar ao Juiz Corregedor do foro extrajudicial quais dos escreventes foram escolhidos como substitutos.

Art. 5º - A comunicação referida no parágrafo 1º, do artigo 3º, e no artigo 4º deverá ser acompanhada dos documentos exigidos nas alíneas do artigo 7º desta Instrução.

Art. 6º - Dentre os escreventes substitutos será designado pelo Notário ou Registrador aquele que responderá pelos serviços nos casos de sua ausência ou impedimento.

Art. 7º - Para efeito do artigo anterior o escrevente substituto deverá:

- a) apresentar certidão dos cartórios criminais das comarcas em que tiver residido, após haver completado 18 (dezoito) anos;
- b) apresentar certidão negativa fornecida pela Corregedoria Geral da Justiça;
- c) apresentar comprovante de que está cursando o segundo grau escolar;
- d) comprovar experiência na atividade que irá desempenhar;
- e) comprovar não ter sido punido administrativamente nos dois últimos anos;

f) ter idade mínima de 18 (dezoito) anos.

Art. 8º - Não havendo quem preencha os requisitos do artigo anterior competirá ao Juiz Diretor do Fórum a designação do substituto devendo, quando do afastamento do Notário ou Registrador, a escolha recair em titular de ofício da mesma Comarca. Dessa designação será cientificado o Juiz Corregedor do foro extrajudicial.

Art. 9º - O ato que designar o substituto, bem como o que autorizá-lo a subscrever atos do cartório deverá ser afixado em local público, dando-se-lhe ampla divulgação.

Art. 10 - O período de afastamento do Notário ou do Registrador decorrente de férias, casamento, luto, convocação para júri e outros serviços obrigatórios, missão ou estudo no exterior ou em qualquer parte do território nacional, exercício de mandato eletivo, tratamento de saúde e maternidade, trato de interesses particulares ou outro impedimento, deverá ser comunicado ao Juiz Diretor do Fórum e ao Juiz Corregedor do foro extrajudicial, competindo ao primeiro tomar pública a comunicação.

Parágrafo único - Constatada qualquer irregularidade nos atos notariais e de registro ou fato que justifique o retorno do titular da delegação às suas atividades, o Juiz Corregedor do foro extrajudicial deverá comunicar ao Corregedor Geral da Justiça para as providências cabíveis.

Art. 11 - O procedimento disciplinar para verificação do cumprimento dos deveres e eventual imposição das penalidades previstas na Lei nº 8.935/94 obedecerá as regras estabelecidas pelo Código de Organização e Divisão Judiciárias do Estado do Paraná e pelo Regulamento das Penalidades aplicáveis aos Auxiliares da Justiça, no que não conflitar com o disposto no capítulo VI, da referida Lei Federal.

Art. 12 - Compete ao Corregedor Geral da Justiça determinar a suspensão preventiva do titular do ofício bem como a designação de interventor para responder pela serventia.

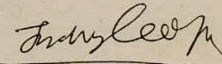
Parágrafo único - Aplica-se a disposição deste artigo quando não houver substituto designado ou quando este também for acusado das faltas ou ainda quando a medida se revelar conveniente para os serviços.

Art. 13 - Todas as comunicações e demais atos deverão ser remetidos, por cópia, à Corregedoria Geral da Justiça.

Publique-se.

Cumpra-se.

Curitiba, 22 de setembro de 1995.



SYDNEY DITTRICH ZAPPA
Corregedor Geral da Justiça

PODER JUDICIÁRIO ESTADUAL-TRIBUNAL DE ALÇADA

Atos da Presidência

ES...
PODER JUDICIÁRIO

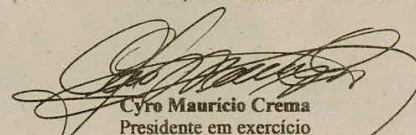
PORTARIA N. 375/95

O Juiz Presidente do Tribunal de Alçada do Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, e tendo em vista o protocolado sob nº 17225/95, resolve:

MANDAR INCORPORAR

ao acervo de serviço público de Nireu José Teixeira Júnior, matrícula nº 314, Técnico Especializado nível 2, do Quadro de Pessoal Transitório da Secretaria deste Tribunal, para todos os efeitos legais, o tempo de 180 (cento e oitenta) dias, correspondente ao dobro da licença especial não usufruída, alusiva ao quinquênio compreendido entre 19 de outubro de 1987 e 18 de outubro 1992, com base no artigo 248, da Lei Estadual nº 6174/70.

Curitiba, 22 de setembro de 1995.



Cyro Mauricio Crema
Presidente em exercício

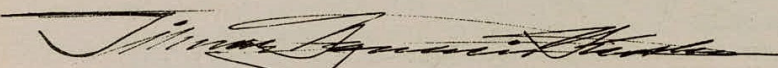
PORTARIA Nº 376/95.

O Juiz Presidente do Tribunal de Alçada do Estado do Paraná no exercício de suas atribuições legais, e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 17986/95, resolve:

EXONERAR

a pedido e a partir desta data, **Antônio Domingos Ramina Júnior**, matrícula nº 5508, do cargo, em comissão, de Assessor Judiciário símbolo DAS-4, do Quadro de Pessoal da Secretaria deste Tribunal.


Curitiba, 25 de setembro de 1995.


Dilmar Ignácio Kessler
Presidente

(PROTOCOLO N. 13167/95)

A aplicação no âmbito deste Tribunal dos efeitos do Decreto Judiciário n. 229/94, levou em consideração a similitude das funções e a importância da manutenção da isonomia já existente entre os servidores de ambos os Tribunais e pelos mesmos motivos, defiro o pedido, com extensão aos demais servidores em idênticas condições, de acordo com as informações de fls. 8/9 e 50.

Em 13 de setembro de 1995.


DILMAR KESSLER
Presidente

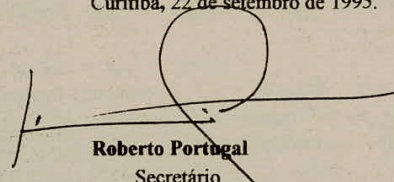
Secretaria**ORDEM DE SERVIÇO N. 428/95**

O Secretário do Tribunal de Alçada do Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o contido no protocolado sob n. 16443/95 resolve:

CONCEDER

a **Fábio Luis de Paula Espíndola**, matrícula n. 297, Técnico Especializado nível 4, do Quadro de Pessoal Transitório da Secretaria deste Tribunal, ora à disposição da 1ª Vara Criminal da Comarca de Ponta Grossa, 90 (noventa) dias de licença especial a que faz jus, a partir do próximo dia 25, em virtude de não haver se afastado do exercício de suas funções no quinquênio compreendido entre 20 de agosto de 1987 e 19 de agosto de 1992, com base no artigo 247, parágrafo único, da Lei Estadual n. 6.174/70.

Curitiba, 22 de setembro de 1995.


Roberto Portugal
Secretário

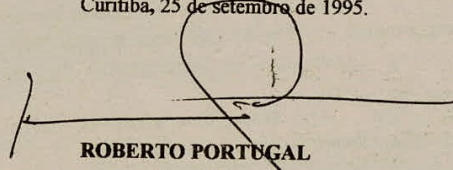
ORDEM DE SERVIÇO Nº 429/95

O Secretário do Tribunal de Alçada do Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 17990/95, resolve:

CONCEDER

a **Jane Elizabeth da Silva**, matrícula nº 5244, Oficial Judiciário nível 6, do Quadro de Pessoal da Secretaria deste Tribunal, 7 (sete) dias de licença por motivo de doença em pessoa da família, a partir do último dia 20, com base no artigo 237, da Lei Estadual nº 6.174/70.

Curitiba, 25 de setembro de 1995.


ROBERTO PORTUGAL
Secretário

DEPARTAMENTO JUDICIÁRIO**Divisão de Processo Cível**

RELACAO No. 1482

SECAD DE RECURSOS AOS TRIBUNAIS SUPERIORES

DESPACHOS - VICE-PRESIDENTE

INDICE DE PUBLICACAO

ADVOGADO	ORDEM	PROCESSO
ADILSON CORREIA	012	0069186-9/01
ADILSON LUIS FERREIRA	019	0070872-7/02
ADRIANA BASSO	012	0069186-9/01
ADSON GABINO DE MORAES JUNIOR	011	0068531-0/01
ADYR SEBASTIAO FERREIRA	016	0069862-4/01
ALCIDES DOS SANTOS	015	0069440-8/01
AMANDO BARBOSA LEMES	001	0059045-0/03
ANA ELIETE BECKER MACARINI	006	0064997-2/01
ANA LUCIA FRANCA	006	0064997-2/01
ANDREA PEDROZO DOS SANTOS	012	0069186-9/01
ANTONIO CARLOS EFING	014	0069418-8/02
ANTONIO CARLOS MONTEIRO	015	0069440-8/01
ANTONIO ROBERTO TAVARNARO	019	0070872-7/02
ARISTIDES ALBERTO TIZZOT FRANCA	003	0064140-3/01
	011	0068531-0/01
ARY LUCIO FONTES	009	0068267-5/01
BLAS GOMM FILHO	003	0064140-3/01
CARLOS EDUARDO LOBO DA ROSA	001	0059045-0/03